



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
GESTORA PROQUALI DA UNIVERSI-
DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,
REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2017.**

1
2
3
4
5
6
7 Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reu-
8 niões do Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), reuniu a Comis-
9 são responsável pela deliberação acerca das bolsas de qualificação concedidas aos servidores
10 (COMISSÃO GESTORA), sob a presidência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, **Kátia**
11 **Maria Silva de Oliveira e Castro**. Estavam presentes os seguintes membros: **Maria Car-**
12 **mem Simões Cardoso de Melo**, Pró-Reitora de Graduação; **Luis Paulo S. Barra**, represen-
13 tando a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, **Eduardo Antônio Salomão Condé**, repre-
14 sentando o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças; **Warleson Peres**, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação das Instituições
15 Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora – MG (SINTUFEJUF); **Elisete Gonçalves**
16 **Fonseca**, representante da Comissão Interna de Supervisão – CIS, **Inêz Cristhina Assis**
17 **Marcelino**, representante da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e a
18 discente **Laura Matos Vasconcellos**, Representante do Diretório Central dos Estudantes
19 (DCE). Justificou ausência: **Luiz Antonio Barroso Rodrigues**, representante da Comissão
20 Permanente de Pessoal Docente. Esteve ausente: **Thiago Barreto Maciel**, representante da
21 APES-JF. A Presidente, às dezesseis horas e trinta minutos, declarou aberta a Reunião, sau-
22 dou a todos os presentes e passou à análise do primeiro ponto de pauta. **Item I – Processo nº**
23 **23071.015062/2017-34:** o servidor foi bolsista PROQUALI durante o Edital nº 01/2016-
24 Comissão Gestora PROQUALI, tendo recebido 12 (doze) cotas de bolsa na modalidade Gra-
25 duação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma. Ocorre que no ato da inscrição
26 para participar do Edital nº 01/2017 o servidor apresentou histórico acadêmico referente ao
27 primeiro semestre de 2017, no qual consta matrícula em seis disciplinas do curso de Ciência
28 da Computação. Verificou-se, no entanto, que o bolsista trancou uma disciplina e foi reprova-
29 do por nota em três disciplinas e reprovado por frequência em outras duas disciplinas. Neste
30 sentido, o processo de inscrição do servidor foi encaminhado para esta Comissão para análise
31 e deliberação, considerando que a Res.51/2016-CONSU dispõe que “durante a realização do
32 curso, o bolsista deverá: I - frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrup-
33 ção, culminando com a obtenção do grau pretendido mediante aquisição de certificado ou
34 diploma respectivo; [...] IV - no caso de Graduação: apresentar à PROGEPE, até 30 (trinta)
35 dias após o vencimento do semestre acadêmico, histórico escolar comprovando rendimento
36 acadêmico satisfatório”. Sendo assim, considerando o teor do histórico acadêmico do servidor
37 em tela no qual constam reprovações por frequência e por nota durante o primeiro semestre de
38 2017, período em que recebeu bolsas PROQUALI, a Comissão se manifesta no seguinte sen-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

40 tido: o servidor deverá ter sua inscrição para o Edital nº01/2017 indeferida, uma vez que não
41 cumpriu com os compromissos firmados com o programa, quais sejam: frequentar regular-
42 mente o curso e comprovar rendimento acadêmico satisfatório conforme previsão do art. 15,
43 incisos I e IV da Res.51/2016-CONSU. Ademais, o servidor incorreu na hipótese do art. 17,
44 IV da Res. 51/2016, o qual prevê que o bolsista deverá “restituir à UFJF os valores relativos à
45 bolsa, caso a mesma venha a ser cancelada por comprovação do não cumprimento de com-
46 promissos firmados, quando da concessão da bolsa (...)”. Assim, o servidor deverá ser notifi-
47 cado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, na qualidade de Presidente da Comissão, para
48 restituir em parcela única o valor por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no
49 prazo de 30 (trinta) dias, todos os valores pecuniários recebidos a título de bolsa PROQUALI,
50 sob pena de seu nome ser incluído no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor
51 público federal (Cadin), ou para, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a
52 contar da juntada do A.R. nos autos do processo. **Item II – Processo nº 23071.015890/2017-
53 72:** o servidor se inscreveu para participar do Edital nº 01/2017- Comissão Gestora PRO-
54 QUALI, sendo que está afastado para Pós-graduação no país desde 16 de agosto de 2016, ten-
55 do se matriculado na Escola Superior Dom Helder Câmara em Belo Horizonte para cursar o
56 programa de Mestrado em Direito Ambiental, nos termos da Portaria nº 985/2016 e conforme
57 consta do Processo nº 23071.013918/2016-56. Ocorre que o servidor apresentou declaração
58 de matrícula referente a este curso datada de 16 de agosto de 2016, ou seja, a declaração de
59 matrícula está desatualizada. No entanto, o servidor apresentou declaração de matrícula atua-
60 lizada expedida por outra Instituição (Universidade Católica de Petrópolis-UCP), em que
61 consta que está matriculado no programa de Mestrado em Direito, desde março de 2017. Ou-
62 trossim, o servidor solicitou que a Comissão considere como data de início do curso o mês de
63 março de 2016, sob a alegação de que cursou uma disciplina obrigatória na Escola Superior
64 Dom Helder Câmara. Sendo assim, o processo foi encaminhado para análise e deliberação da
65 Comissão que se manifestou nos seguintes termos: considerando que o item 4.1.1, alínea “g”
66 do Edital nº01/2017-Comissão Gestora veda a concessão de bolsa em caso de estar cursando
67 apenas disciplinas isoladas de programas de pós-graduação, indefere o pedido do candidato
68 para considerar como data de início do curso o mês de março de 2016. Com relação à indica-
69 ção do mês de agosto de 2016, para fins de seleção no Edital nº01/2017, deverá o servidor
70 apresentar declaração de matrícula atualizada emitida pela Escola Superior Dom Hélder Câ-
71 mara referente ao ano de 2017, como aluno regular no curso de Mestrado em Direito Ambien-
72 tal. Caso o servidor não apresente esta declaração, deverá o órgão de operacionalização consi-
73 derar para fins de seleção a declaração de matrícula emitida pela UCP no Mestrado em Direi-
74 to, já constante do processo. Na hipótese de o servidor não apresentar a declaração de matrí-
75 cula atualizada emitida pela Escola Superior Dom Helder Câmara, a Comissão Gestora sugere
76 que a PROGEPE apure a situação de seu afastamento, nos termos do art. 96-A da Lei
77 8112/90. **Item III – Processos nº 23071.015535/2017-01; 23071.015382/2017-94;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

78 23071.015036/2017-14; 23071.015763/2017-73; 23071.015398/2017-05;
79 23071.015432/2017-33; 23071.015507/2017-86; 23071.015051/2017-54;
80 23071.014992/2017-71; 23071.015143/2017-34; 23071.015770/2017-75;
81 23071.014999/2017-92; 23071.015532/2017-60; 23071.015228/2017-12;
82 23071.015055/2017-32; 23071.015024/2017-81; 23071.015343/2017-97 todos relativos à
83 inscrição para bolsa de Graduação do Edital nº 01/2017 - Comissão Gestora PROQUA-
84 LI e 23071.015105/2017-81 relativo à inscrição para bolsa de Pós-graduação (Doutora-
85 do) do Edital nº 01/2017 - Comissão Gestora PROQUALI: as declarações de matrícula
86 constantes dos referidos processos de inscrição no Edital nº 01/2017 estão em desacordo com
87 a previsão editalícia. Isso porque indicam o semestre e o ano de início do curso e o semestre e
88 o ano de previsão de término do curso, quando deveriam indicar o mês e o ano. Neste sentido,
89 o Órgão de Operacionalização na divulgação do resultado preliminar solicitou aos referidos
90 candidatos que apresentem novas declarações de matrícula com a indicação do mês e ano de
91 início do curso, bem como do mês e ano de previsão de término do curso. Ocorre que a entre-
92 ga dos documentos solicitados na divulgação do resultado preliminar acontecerá nos dias
93 31/08/2017 e 01/09/2017. Sendo assim, considerando que em editais anteriores alguns candi-
94 dados não lograram êxito em apresentar a declaração com a indicação do mês de início e de
95 previsão de término do curso, sob a alegação de que é padrão das instituições formadoras,
96 sobretudo as de ensino a distância, expedir a declaração somente com a indicação do semes-
97 tre; considerando, ainda, que não haverá tempo hábil para a realização de outra reunião da
98 Comissão gestora antes da publicação do resultado final, a Comissão se manifestou nos se-
99 guintes termos: caso as declarações indicarem o semestre e o ano de início do curso e o se-
100 mestre e o ano de previsão de término do curso, sem a indicação do mês e ano de início do
101 curso e sem a indicação do mês e ano de previsão de término do curso, será considerado como
102 indicação de início do curso e de previsão de término do curso, o último mês de cada semestre
103 indicado. Sendo assim, nestes casos, para fins de atender ao critério de seleção no Edital nº
104 01/2017, qual seja, a ordem cronológica crescente de ingresso no curso (do antigo para o mais
105 recente) de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, será considerado o mês de junho quan-
106 do a declaração indicar primeiro semestre e será considerado o mês de dezembro quando a
107 declaração indicar o segundo semestre. **Item IV – Processo nº 23071.009017/2011-55:** o
108 presente caso foi objeto de deliberação durante a reunião ocorrida no dia 07/06/2017, na qual
109 ficou decidido que fosse oficiado o Coordenador do Programa de Mestrado em Ciência da
110 Computação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, bem como fosse enviada cópia para o
111 servidor em tela, no sentido de esclarecer se o mesmo apresentou Dissertação de Mestrado e
112 foi reprovado na defesa; ou, se o servidor não apresentou a Dissertação e solicitou proroga-
113 ção do prazo para defesa. Em resposta ao Memorando nº 383/2017 expedido pela Presidente
114 da Comissão Gestora, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Compu-
115 tação (PPGCC) encaminhou o Memorando nº001/2017 o qual foi lido integralmente para os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

116 membros presentes. Ocorre que o servidor em tela também se manifestou por mensagem ele-
117 trônica a qual também foi lida integralmente aos membros presentes. Sendo assim, a Comis-
118 são Gestora se manifestou nos seguintes termos: que o servidor seja notificado por e-mail
119 acerca do Memorando nº001/2017 – PPGCC e se manifeste formalmente no prazo de 05 (cin-
120 co) dias úteis sobre o seu teor. A Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, agradeceu a
121 presença de todos e, para registro, foi lavrada a presente Ata, que eu, Silvana de Paula Castro,
122 transcrevo, dato e assino. Juiz de Fora, 30 de Agosto de 2017.

123 _____
124 Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - Presidente da Comissão Gestora do PROQUALI.

125 _____
126 Silvana de Paula Castro - Assistente em Administração.

127
128 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ____/____/____.

| | |
|--|--|
| Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas Nome legível: Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro | |
| Pró-Reitor(a)de Planejamento, Orçamento e Finanças Nome legível: | |
| Pró-Reitor(a)de Graduação Nome legível: | |
| Pró-Reitor(a)de Pós-Graduação e Pesquisa Nome legível: | |
| Representante da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Nome legível: | |
| Representante do SINTUFEJUF Nome legível: | |
| Representante do SINTUFEJUF Nome legível: | |
| Representante da Comissão Interna de Supervisão - CIS Nome legível: | |
| Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF – Nome legível: | |
| Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF – Nome legível: | |
| Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

| | |
|---------------------------------------|--|
| Nome Legível: | |
| Representante do DCE Nome legível: | |

129